



AVISO

Contratação a Termo Resolutivo Certo / Incerto, a Tempo Parcial de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação de Câmara, em sessão ordinária de 30 de junho de 2020, se encontra aberto para o ano letivo 2020/2021, procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo / incerto, a tempo parcial dos/as técnicos/as para as atividades de enriquecimento curricular, com vista ao preenchimento até ao limite máximo de 100 postos de trabalho. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho, nos termos do definido no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e no estipulado no artigo 33º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para as seguintes áreas:

- Concurso A – Atividade Física e Desportiva;
- Concurso B - Inglês;
- Concurso C - Música;
- Concurso D - Atividades Lúdico-Expressivas: Expressão Dramática/Teatro;
- Concurso E - Atividades Lúdico-Expressivas: Expressão Musical;
- Concurso F - Atividades Lúdico-Expressivas: Expressão Plástica/Artes Plásticas;
- Concurso G - Atividades Lúdico-Expressivas: Dança.

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O presente procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na republicação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, será válido para o ano letivo 2020/2021, sendo criada uma reserva de



recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, conforme resulta do referido na republicação do n.º 3 do artigo 7.º de Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

1 – Requisitos de admissão

1.1 – Requisitos gerais:

Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1.2 – Perfil Profissional exigido:

O previsto no artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

Os candidatos devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito.

2 – Descrição Sumária das Funções:

Assegura o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, e ou, outras decorrentes do desenvolvimento de projetos socioeducativos.

3 – Prazo de duração do contrato de trabalho a termo resolutivo:

O período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á de acordo com as necessidades até ao término do ano letivo/ano escolar, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

Nos contratos celebrados ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o contrato a termo incerto dura pelo tempo necessário para assegurar a substituição do trabalhador ausente ou para conclusão da tarefa ou serviço cuja a execução justifica a celebração.

4 – Posicionamento Remuneratório:



O valor das remunerações dos técnicos afetos às AEC corresponde ao valor do índice 126, da carreira de Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário quando possuem habilitação igual ou superior à licenciatura, na área a que se candidatam, e ao índice 89 nos restantes casos.

5 – Local de trabalho:

Estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico do Município de Vila do Conde.

6 – Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira, de acordo com horário a definir.

7 – Prazo, local e forma de apresentação da candidatura:

O prazo para formalização das candidaturas ocorrerá durante o período das 00.01 horas do dia 20 de julho de 2020 até às 23:59 horas no dia 22 de julho de 2020. Consideram-se submetidas dentro do prazo, as candidaturas efetuadas no link disponível na página eletrónica do Município - <https://www.cm-viladoconde.pt/>, até ao termo do prazo fixado.

É obrigatória a indicação de um e-mail válido para notificação de resultados aos/as candidatos/as.

As candidaturas são submetidas exclusivamente em suporte eletrónico.

A cada procedimento concursal corresponde uma candidatura diferente.

Juntamente com a candidatura deverá submeter os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certificado de habilitações;
- b) Curriculum vitae;
- c) Formação, conforme critérios constantes no presente aviso.
- d) Declarações de tempo de serviço (AEC + Docente)

Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades sob pena de não serem considerados.

As falsas declarações prestadas pelo/a(s) candidato/a(s) no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados no formulário de candidatura AEC implicam a exclusão do procedimento concursal.



Os candidatos deverão reunir todos os requisitos exigidos, nomeadamente, as habilitações, formação e experiência profissional, até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

No caso de candidato/a com grau de deficiência, igual ou superior a 60%, devem declarar no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 – Método de Seleção

O método de seleção (comum a todos os concursos) a utilizar será a Avaliação Curricular, que integrará os seguintes elementos, sendo convertida numa escala de 0 a 20 valores:

- Habilitação Académica (HA);
- Experiência Profissional (EP);
- Formação Profissional (FP);

Sendo:

A **habilitação Académica (HA)** – ponderada da seguinte forma:

- Habilitação profissional na área respetiva - 20 valores;
- Habilitações próprias na área respetiva – 18 valores;
- Formação Profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular propostas – 14 valores.

A **Experiência Profissional (EP)** – Só será contabilizado o tempo de serviço prestado nas atividades de enriquecimento curricular a que se candidata, até 30 de junho de 2020, convertido em dias.

Mais de 1800 dias – 20 valores;

Entre 1500 e 1800 dias – 18 valores;

Entre 1000 e 1499 dias – 16 valores;

Entre 500 e 999 dias – 14 valores;

Entre 250 499 dias – 12 valores;



Entre 1 e 249 dias – 10 valores;

Sem experiência – 0 valores.

A **Formação Profissional (FP)** – Ações de formação adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções realizadas na área específica do posto de trabalho.

Sem formação – 10 valores;

Com formação – 20 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

AC = HAB (30%) + EP (55%) + FP (15%)

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os seguintes:

- 1º - Candidato com maior número de dias de tempo de serviço prestado no âmbito das AEC'S;
- 2º - Maior n.º de ações de formação;
- 3º - Candidato com maior número de dias de tempo de serviço prestado no âmbito da docência, incluindo AEC'S.

– Exclusão e notificação dos candidatos

Terminando o prazo de candidaturas, o júri elabora a lista de ordenação final para cada uma das áreas das AEC a concurso, cuja classificação será a resultante do método de seleção aplicado de acordo com os elementos indicados pelos candidatos, que será afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica www.cm-viladoconde.pt.

Considerando que o procedimento de seleção dos técnicos tem natureza urgente, conforme determinado pelo decreto lei n.º 212/2009, na sua atual redação, não haverá lugar há audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 124º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Para efeitos de colocação, apenas para colocação, o/a candidato/a deverá entregar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

- a) Número BI/CC, NIF, NISS e Utente SS podendo, se preferir, entregar cópia do documento;
- b) Cópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigíveis;
- c) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- d) Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17º da LGTFP;
- e) Documento onde conste o IBAN;
- f) Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

9 – Composição do Júri

Concurso A, B, C, D, E, F e G:

Presidente: Dr.ª Maria Jacinta Azevedo Costa, Chefe de Divisão de Educação.

Vogais efetivos: Dr.ª Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Dr.ª Susana Maria Neves Vidal, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr.ª Marta Conceição Alves Pereira Tavares Miranda, Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Comunicação e Dr.ª Maria da Conceição Morim Pereira Amaro, Técnica Superior

O presidente do júri substituídos nas suas ausências e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Determino que o presente aviso seja divulgado no sítio da internet do município.

Paços do concelho, 17 julho de 2020.

A Presidente da Câmara,

Elisa Ferraz, Dr.ª